

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>725 / 2023</u>
Data: <u>16 / 11 / 23</u>
<u>Pl Shirley Pereira</u> RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 500.000,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0401.009.2032 – MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

390/5 319011000000 FR.1660 – DFR. – 29 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 175.000,00

391/3 319013000000 FR.1660 – DFR. – 29 – Obrigações Patronais

R\$ 30.000,00

400/6 339039000000 FR.1660 – DFR. – 29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00

401/4 339046000000 FR.1660 – DFR. – 29 – Auxílio-Alimentação

R\$ 20.000,00

406/5 449052000000 FR.1660 – DFR. – 28 – Equipamento e Mat. Permanente

R\$ 175.000,00

TOTAL:

R\$ 500.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

01.7.1.7.52.0.1.08.00.00 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio
Portaria - Código Reduzido Receita nº 1625-0 Recurso 1660 no valor de R\$ 325.000,00.

02.4.1.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - Código Reduzido Receita nº 1626-8 Recurso 1660 no valor de R\$ 175.000,00.

TOTAL R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

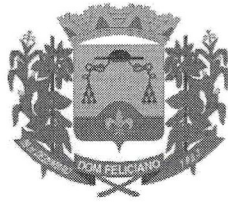
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de novembro de 2023.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



Clenio Boeira da Silva
403.194.159-53
Prefeito
16/11/2023 14:58:35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 65/2023

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00*”.

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura o excesso de arrecadação elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de novembro de 2023.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.

